



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Fls
01
2

Projeto de Lei 43/2026 - Mesa Diretora - Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 16/03/26

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SEPLAD
EF70

RELATOR: Cléia Rosa DATA: 17/03/26

RELATOR: Rozane DATA: / /

RELATOR: DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 19/03/26 - 13x50

Em 2.ª Disc. e Vot. : 23/03/26

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 37 : / /

Lei n.º : 5408/26

Ofício N.º: 88 em 24/03/26

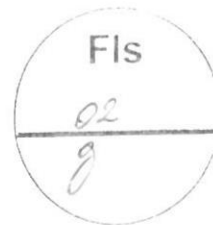
Sancionada pelo Prefeito em: 24/03/26

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 26/03/26

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

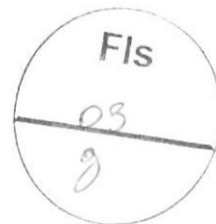
Visando atender a demanda interna desta Edilidade no tocante ao fluxo de trabalho de determinados departamentos e considerando a crescente demanda dos serviços administrativos do legislativo.

A Mesa oferece ao superior juízo do Plenário o presente Projeto de Lei para criar 1 (um) cargo de Oficial Administrativo cujo requisitos para provimento e atribuições estão contemplados nos Anexos II e IV-B da Lei Municipal nº 3.154/10, cargo este a ser provido através de regular concurso público, aprimorando assim a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapeva para que continue atendendo a demanda dos serviços que são prestados à população, além das atividades que fazem parte do processo legislativo.

A iniciativa de projetos desta natureza é de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara, motivo pelo qual estamos cumprindo uma de nossas atribuições administrativas, mediante a apresentação do presente projeto, instrumento legal, necessário e hábil.

Pelo exposto, contamos com o apoio irrestrito e unânime de todos os vereadores para aprovação, promovendo assim a criação dos referidos cargos

Respeitosamente,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0043/2026

Autoria: MESA DIRETORA

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva..

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica criado **1 (um)** cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo** - Referência 9, que passará a somar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapeva constante do Anexo II da Lei Municipal nº 3.154/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

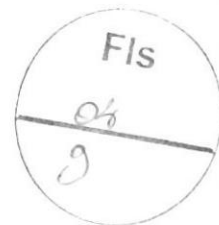
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de março de 2026.


MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE


DR. MARCELO POLI
1º SECRETÁRIO


VAL SANTOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

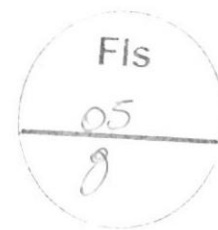
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei **043/2026** foi lido em plenário na **12ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **16/03/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 17 de março de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Projeto de Lei nº 043/2026, que cria nova vaga de Oficial Administrativo no quadro de servidores do Poder Legislativo.

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

O referido projeto de lei da Mesa diretora, nº 043/2026, cria 1 (uma) nova vaga no cargo de Oficial Administrativo no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapeva, previsto na Lei Municipal nº 3.154/2010, tornando-se necessária a elaboração deste estudo de impacto por se tratar de uma despesa continuada. O artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que trata da geração de despesas, assim relata:

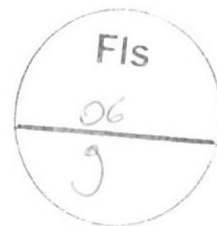
“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. ”

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Gastos que compuseram a base de cálculo para a despesa correspondente:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.01	Nova vaga conforme art. 1º do projeto de lei 043/2026 – utilizando como parâmetro o vencimento de fevereiro/2026 no valor de R\$ 4.888,41 e considerando a proporção da nova despesa no exercício 2026	53.772,51
3.1.91.13.00	Cota patronal RPPS IPMI – ANEXO III lei municipal 3.336/2012 proporcional no exercício 2026 conforme lei municipal	11.829,95
	TOTAL EXERCÍCIO 2026 →	65.602,46



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

PREVISÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA POR EXERCÍCIO

<u>EXERCÍCIO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>
Despesa por exercício	R\$ 65.602,46 (*)	R\$ 84.701,44 (**)	R\$ 87.920,10 (**)
Orçamento previsto	R\$ 19.099.992,00	R\$ 17.487.000,00	R\$ 17.332.000,00
Impacto orçamentário	0,34%	0,48%	0,51%
Impacto sobre o Caixa	0,34%	0,48%	0,51%

* Exercício 2026 despesa estimada proporcionalmente 10 meses + décimo terceiro.

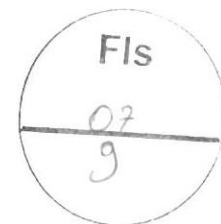
** Inflação estimada, conforme boletim Focus 09/03/2026: para 2026 3,91%; e para 2027 3,80%.

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

As despesas com o projeto de lei 043/2026 da mesa diretora, serão suportadas por recursos próprios da dotação orçamentária do Poder Legislativo e respectivos repasses financeiros na forma de duodécimos, conforme previstos na lei LOA 5.619/2025 para o exercício 2026 e demais que serão aprovadas nos exercícios subsequentes.

Dotação Orçamentária: ficha 001 - 3.1.90.11.00 – Saldo em 13/03/2026 - R\$ 643.302,00.

Mantendo-se o atual patamar de despesas de pessoal, há dotação orçamentária suficiente, considerando-se que o valor de dotação disponível de R\$ 643.302,00 é o suficiente para a despesa que se está aumentando cuja estimativa resultam no total de R\$ 65.602,46 no exercício 2026.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Numero	Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	C. Apl.	Saldo da Dotacao	Valor Reservado	Saldo Liquido
00001	01.01.00	3.1.90.11.00	01.031.0001	2033	01	1100000	643.302,00	0,00	643.302,00
TOTAL GERAL							643.302,00	0,00	643.302,00

Menu Sistema: 4-3-7-1-2-1-1

ANALISE DO IMPACTO PARA EFEITOS DE LIMITE DE GASTOS DE PESSOAL (70%).

Conforme análise abaixo o limite máximo de despesa de pessoal de 70% do duodécimo constante no § 1º do art. 29-A da constituição federal não deverá ser ultrapassado, **em se mantendo o atual patamar para despesas de pessoal** e a nova despesa, resultando nos percentuais de 40,68% em 2026, 45,77 em 2027 e 47,47 em 2028.

EXERCÍCIO	2026	2027	2028
Previsão de Duodécimos	R\$ 19.099.992,00	R\$ 17.487.000,00	R\$ 17.332.000,00
Limite 70% a ser observado	R\$ 13.369.994,40	R\$ 12.240.900,00	R\$ 12.132.400,00
a) Despesa Subsídio vereadores (+)	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
b) Despesa Salarial servidores (efetivos e comissionados) (+)	R\$ 5.615.886,74	R\$ 5.615.886,74	R\$ 5.835.467,91
c) inflação / reposição / boletim FOCUS (09/03/2026)	0,00%	3,91%	3,80%
d) Sub Total da Despesa Salarial corrigida pela inflação projetada (b+c %) (=)	R\$ 5.615.886,74	R\$ 5.835.467,91	R\$ 6.057.215,69
e) Total Geral Despesa Pessoal (a+d) (=)	R\$ 7.715.886,74	R\$ 7.935.467,91	R\$ 8.157.215,69
f) Em percentual / Duodécimos (%)	40,40	45,38	47,06
g) NOVA VAGA OFICIAL ADM. PROJ. LEI Nº 43/2026 (Exercício 2026 proporcional 11 meses)	R\$ 53.772,51	R\$ 67.761,15	R\$ 70.336,08
h) TOTAL DESPESA PESSOAL APÓS ADEQUAÇÕES DE CARGOS (e+g) (=)	R\$ 7.769.659,25	R\$ 8.003.229,07	R\$ 8.227.551,77
i) Impacto em percentual / Duodécimos (%) (+)	0,28	0,39	0,41
j) Total estimado (%) / (LIMITE 70%) (f+i)	40,68	45,77	47,47

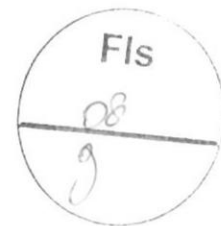
* valores são estimados com base na despesas de pessoal de FEVEREIRO/2026



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380



ANALISE DO IMPACTO PERANTE AS DEMAIS DESPESAS E CONTRATOS e PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RPPS

A nova despesa também se amolda aos demais contratos e despesas continuadas já vigentes na Câmara Municipal de Itapeva, conforme levantamento efetuado com base no balancete das despesas de fevereiro/2026, o impacto dessa nova despesa, computando-se o custo da cota patronal previdência municipal, resultou em 0,34% no exercício 2026, 048% no exercício 2027 e 0,51% no exercício 2028.

	<u>EXERCÍCIO</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>
a)	Previsão de Duodécimos (+)	R\$ 19.099.992,00	R\$ 17.487.000,00	R\$ 17.332.000,00
b)	Despesa Folha Pagto	R\$ 7.715.886,74	R\$ 7.935.467,91	R\$ 8.157.215,69
c)	Encargos Patronais	R\$ 1.697.495,08	R\$ 1.983.866,98	R\$ 2.039.303,92
d)	Demais Benefícios a Servidores contínuos (*)	R\$ 1.288.588,68	R\$ 1.338.972,50	R\$ 1.389.853,45
e)	Demais Contratos/Despesas contínuas	R\$ 2.809.076,00	R\$ 2.918.910,87	R\$ 3.029.829,48
f)	SUB - TOTAL Despesas (estimadas) (b+c+d+e)	R\$ 13.511.046,50	R\$ 14.177.218,26	R\$ 14.616.202,55
g)	Previsão inicial em (%) (=) (f/a)	70,74	81,07	84,33
h)	NOVA VAGA OFICIAL ADM. PROJ. LEI N° 043/2026 (Exercício 2026 proporcional 11 meses) *	R\$ 53.772,51	R\$ 67.761,15	R\$ 70.336,08
i)	Encargos Patronais (sobre valor de h)	R\$ 11.829,95	R\$ 16.940,29	R\$ 17.584,02
j)	Sub-Total Novas Despesas (h+i)	R\$ 65.602,46	R\$ 84.701,44	R\$ 87.920,10
k)	Em percentual / Duodécimos (%) (=) (j/a)	0,34	0,48	0,51
l)	Total final em percentual % (=) (g+k)	71,08	81,56	84,84

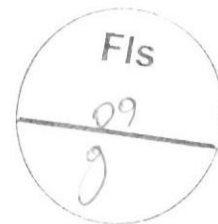
Importante salientar que as despesas devem manter o atual padrão apurado e que novas modificações de despesas não estão contempladas nesse estudo de impacto.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380



ANÁLISE DO LIMITE DE GASTOS DE PESSOAL PERANTE A L.R.F

Nesse quesito a despesa analisada não encontra óbice, conforme último Relatório de Gestão Fiscal ref. ao 3º quadrimestre/2025 último índice apurado apresenta o percentual de 1,42% da R.C.L do município, portanto abaixo até do limite de alerta (5,40%).

Fonte: <https://www.itapeva.sp.leg.br/site/transparencia/financeiro/balancete-rgf/ficha/HYPY>

Se considerarmos o primeiro ano completo da nova despesa de pessoal no exercício financeiro 2026 em conjunto com as demais despesas de pessoal e encargos previdenciários projetadas no total de R\$ 9.478.984,29 soma das linhas (b+c+j), representaria um percentual projetado de 1,65% frente Receita Corrente Líquida ref. 3º quadrimestre/2025 (R\$ 572.628.636,26), a referida receita tem tendência de crescimento o que provavelmente poderá efetivamente resultar em um menor índice.

Observar que a diferença percentual de 0,23% entre a última apuração do RGF (1,42%) e o percentual projetado de 1,65% para o final do exercício 2026 está computada a despesa de pessoal da resolução nº 13/2025, que entrou em vigor em janeiro/2026.

Convém observar também que não estamos nos 180 dias do último ano de mandato do Sr. Presidente, período no qual é vedado o aumento de despesa de pessoal conforme dispõe o item II da alínea "b" do art. 21 da LRF.

CONCLUSÃO

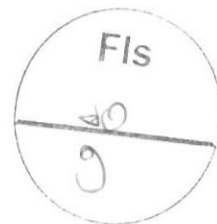
Considerando todas as análises efetuadas neste parecer ref. ao projeto de lei 043/2026 (cria 01 vaga de oficial administrativo), considero que a despesa atende aos limites fixados na legislação vigente referente ao controle de despesas de pessoal e entre as demais despesas de caráter continuado observando que se amolda completamente ao orçamento 2026. Enquanto mantido o atual nível de repasses de duodécimos ao Poder Legislativo para os exercícios 2026, 2027 e 2028



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380



bem como o atual comportamento das despesas, referido aumento na despesa continuada poderá ser suportada sob os aspectos financeiros e orçamentários.

À consideração de Vossas Excelências, subscrevo-me,

Itapeva-SP, 16 de março de 2.026.

Alexandre Barbosa

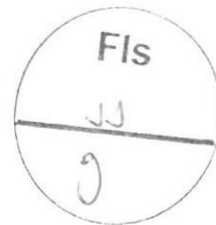
Contador



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**, brasileiro, portador do RG 34070801 SSP SP e do CPF nº 223.768.398-07, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, biênio 2025-2026, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, conjuntamente com o Coordenador Financeiro e Contábil da Câmara Municipal, Sr. **Gilmar Moraes de Lima**, portador do RG. 18.446.041- 4 e do CPF nº 072.751.388-59, existir adequação orçamentária e financeira para atender ao objeto do PROJETO DE LEI 043/2026, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária, Vencimentos e vantagens, ficha 0001/3.1.90.11.00, a qual está com de saldo suficiente para a nova despesa no exercício de 2026.

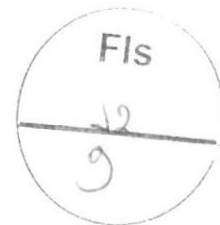
O impacto financeiro estimado pela referida despesa, no ano de 2026 a 2028, é o apontado pelo Sr. ALEXANDRO BARBOSA, contador, segundo consta, a referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual 2026, compatível com a lei do Plano Plurianual 2026 a 2029 sob nº 5.642/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 sob nº 5.290/2025, enquanto mantidos os atuais níveis de repasse financeiro e comportamento da despesa.

Itapeva-SP, 16 de março 2026.


MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
Presidente 2025-2026


GILMAR MORAIS DE LIMA
Coordenador Financeiro e Contábil


ALEXANDRO BARBOSA
Contador



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

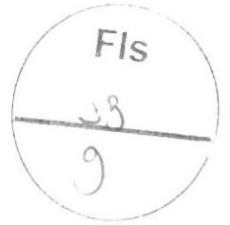
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 043/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de março de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00042/2026

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 43/2026

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Áurea Aparecida Rosa

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de março de 2026.

AUSENTE
RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

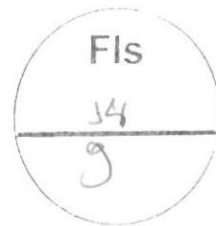
VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

JOSÉ ROBERTO COMERON
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00010/2026

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 43/2026

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de março de 2026.

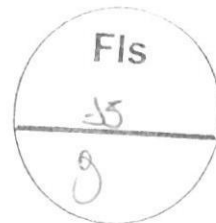
AUSENTE
RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
VICE-PRESIDENTE

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO

VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 37/2026 **PROJETO DE LEI 0043/2026**

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

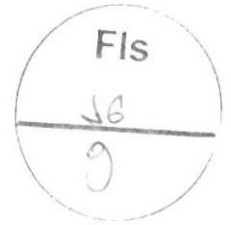
Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo - Referência 9, que passará a somar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapeva constante do Anexo II da Lei Municipal nº 3.154/10.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de março de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 88/2026

Itapeva, 24 de março de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 14ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

- **Autógrafo 35/2026** – Projeto de Lei 13/2025 - Marinho Nishiyama - Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Itapeva (Naming Rights).
- **Autógrafo 36/2026** – Projeto de Lei 38/2026 - Marinho Nishiyama - Dispõe sobre denominação de DARZIZO WAGNER a via pública que dá acesso às propriedades de Josias Araújo, Paulo Cesar Araújo e Vardico, com acesso pela Estrada Municipal Mario Nishiyama, localizada aproximadamente a 500 (quinhentos) metros da Igreja Católica, no Bairro Fundão.
- **Autógrafo 37/2026** – Projeto de Lei 43/2026 – Mesa Diretora - Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

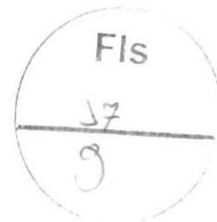
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Itapeva-SP GABINETE DA PREFEITA Recebi nesta data
24 MAR. 2026
15 H 54 Min

Anna Beatriz Nogueira
Oficial Administrativo

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 43/2026**, que "*Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.*", foi aprovado em 1ª votação na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2026, e, em 2ª votação na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de março de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 5.290, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 5.638/2026.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de março de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ANEXO

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
11.01.00	27813	0012	2109	Promoção e realização de eventos esportivos.	6464	4.4.90.51	01	100 0260	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. API	VALOR
11.01.00	27813	0012	2109	Promoção e realização de eventos esportivos.	6463	4.4.90.51	05	100 0260	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									- 0,01

ATO N.º 1150/2026

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 5.290, de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 5.638/2026.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de março de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ANEXO

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
-------	-----------	----------	------	-------------	---------	------------------	-------	--------------	-------

11.01.00	27813	0012	2109	Promoção e realização de eventos esportivos.	6325	4.4.90.51	08	110 0000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. API	VALOR
11.01.00	27813	0012	2109	Promoção e realização de eventos esportivos.	6464	4.4.90.51	01	100 0260	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									- 0,01

LEI N.º 5.408, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro funcional da Câmara Municipal de Itapeva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo - Referência 9, que passará a somar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapeva constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 3.154/10.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de março de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.409, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre denominação de DARZIZO WAGNER a via pública que dá acesso às propriedades de Josias Araújo, Paulo Cesar Araújo e Vardico, com acesso pela Estrada Municipal Mario Nishiyama, localizada aproximadamente a 500 (quinhentos) metros da Igreja Católica, no Bairro Fundão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar Darzizo Wagner a via pública que dá acesso às propriedades de Josias Araújo, Paulo Cesar Araújo e Vardico, com acesso pela Estrada Municipal Mario Nishiyama, localizada aproximadamente a 500 (quinhentos) metros da Igreja Católica, no Bairro Fundão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal n.º 3.183, de 22 de março de 2011.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de março de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município